

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - MPDFT.**

MD. FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

REGINALDO LÁZARO DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, casado, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal (PT/MG) e, ainda, Líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara, portador da carteira de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF, com endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 426, Anexo IV CEP 70.160 -900, Brasília/DF e endereço eletrônico dep.reginaldolopes@camara.leg.br;

ELVINO JOSÉ BOHN GASS, brasileiro, casado, agricultor e professor de História, portador do RG nº - SDJ/RS e CPF nº, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/RS, com endereço na Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 469 - Brasília (DF); **GLEISI HELENA HOFFMANN**, brasileira, casada, atualmente no exercício do mandato de Deputada Federal pelo PT/PR e, ainda, Presidente do Partido dos Trabalhadores, portadora

da CI nº- SSP/PR, CPF nº, com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 232 - Anexo IV - Brasília/DF; **NILTO IGNACIO TATTO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº SSP/SP, CPF nº, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/SP, com endereço na Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 502, Brasília/DF; **ENIO JOSÉ VERRI**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº, SSP/PR, inscrito no CPF nº, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/PR, com endereço na Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 627, Brasília/DF; **JOÃOSOMARIVA DANIEL**, brasileiro, casado, atualmente no exercício de cargo de agente político, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF, com endereço na SQN 302, Bloco A, Apartamento 402, CEP 70.723-010 - Brasília/DF; **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA FARO**, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador da carteira de identidade - SSP/PA, inscrito no CPF, atualmente no exercício de cargo de agente político, com endereço SQN 302, Bloco H, Apartamento 404, CEP 70.723-080 - Brasília/DF; **VALMIR CARLOS DA ASSUNÇÃO**, brasileiro, agricultor, portador da CI nº- SSP/BA e CPF nº, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/BA, com domicílio na Câmara dos Deputados - Gabinete 739 - Anexo IV - Brasília - DF; **JOSÉ CERQUEIRA DE SANTANA NETO (ZÉ NETO)**,

brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº - SSP/BA, inscrito no CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/BA, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo III - Gabinete 585 - Brasília/DF; **ROGÉRIO CORREIA DE MOURA BAPTISTA,**

brasileiro, professor, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/MG, portador da CI nº -SSP/MG, CPF nº, com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete 614, anexo IV - Brasília/DF; **JOÃO CARLOS SIQUEIRA (Padre João),** brasileiro, padre católico, portador da CI nº- SSP/MG, CPF nº, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/MG, com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete 743, anexo IV - Brasília/DF; **AIRTON LUIZ FALEIRO,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG -PC/PA, CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/PA, com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 327 - Anexo IV

- Brasília/DF; **CÉLIO ALVES DE MOURA,** brasileiro, casado, professor, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/TO, portador da CI nº - SSP/RS, CPF nº -, com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 832 - Anexo IV - Brasília/DF; **PATRUS ANANIAS DE SOUZA,** brasileiro, casado, deputado federal pelo PT/MG, portador da CI /MG, CPF/MF nº, com endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, gabinete 720

- Brasília/DF; **PEDRO FRANCISCO UCZAI**, brasileiro, casado, deputado federal pelo PT/SC, inscrito no CPF, portador do RG, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 229 - Brasília/DF; **DIONILSO MATEUS MARCON (Marcon)**, brasileiro, agricultor, portadora CI 4 nº- SSP/RS e CPF nº, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/RS, com domicílio na Câmara dos Deputados - Gabinete 569 - Anexo III - Brasília - DF; **ANTÔNIO RIBEIRO (FREI ANASTÁCIO)**, brasileiro, solteiro, padre, portador da carteira de identidade - SSP/PB, inscrito no CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/PB, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV - Gabinete 442 - Brasília/DF; **JOSÉ CARLOS VERAS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, assistente social, portador da carteira de identidade 6 -SSP/PE, inscrito no CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/PE; **PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade de - SSP/RS, CPF nº, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/RS, com endereço na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 552, anexo IV, Brasília/DF; **NATÁLIA BASTOS BONAVIDES**, brasileira, casada, portadora do RG /ITEP-RN, CPF , atualmente no exercício do mandato de Deputada Federal (PT/RN), com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 748 - Anexo IV

- Brasília/DF; **JOSÉ NOBRE GUIMARÃES**, cidadão brasileiro, advogado, RG SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal (PT/CE), com domicílio profissional na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 306

- Anexo IV - Brasília/DF; **AFONSO BANDEIRA FLORENCE**, brasileiro, casado, Deputado Federal (PT/BA), portador da carteira de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF, com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete 305, anexo IV - Brasília/DF; **ALENCAR SANTANA BRAGA**, brasileiro, advogado, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/SP, portador da CI nº- SSP/SP, CPF nº, com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete 239, anexo IV - Brasília/DF; **ARLINDO CHINAGLIA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da CI no - SSP/SP e CPF no, no exercício do mandato de Deputado Federal (PT/SP), com endereço sito no gabinete Ala A Ed. Principal - Anexo I - 70160- 900- Brasília/DF; **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/SP, portador da CI nº- SSP/SP, CPF nº, com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete 281, anexo III - Brasília/DF; **HELDER IGNACIO SALOMÃO**, brasileiro, casado, portador da CI nº

- SSP/ES, CPF nº, Deputado Federal pelo PT/ES, com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete 573, anexo III - Brasília/DF; **VICENTE PAULO DA SILVA**

(VICENTINHO), brasileiro, casado, advogado, professor, portador da carteira de identidade SSP/SP, inscrito no CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/SP, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV - Gabinete 740

- Brasília/DF; **CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI** (Carlos Zarattini), brasileiro, solteiro, economista, portador da CI nº - SSP/SP, CPF nº, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/SP, com endereço na Câmara dos Deputados, anexo IV - gabinete 808 - Brasília/DF; **HENRIQUE FONTANA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, atualmente no exercício de Deputado Federal pelo PT/RS, portador da CI nº e CPF nº -53, com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 256 - Anexo IV - Brasília/DF; **BENEDITA SOUZA DA SILVA SAMPAIO**, brasileira, casada, assistente social, atualmente no exercício do mandato de Deputada Federal pelo PT/RJ, portadora da CI nº - SSP/RJ, CPF nº, com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 330 - Anexo IV - Brasília/DF; **ÉRIKA JUCÁ KOKAY**, brasileira, união estável, bancária, atualmente no exercício do mandato de Deputada Federal pelo PT/DF, portadora da CI nº - SSP/DF, CPF nº, com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete 203 - anexo IV - Brasília/DF; **JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLA**, brasileiro, casado médico, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/BA, portador da CI nº - SSP/BA, CPF nº, com

endereço na Câmara dos Deputados, gabinete 571 - anexo IV - Brasília/DF; **MARIA DO ROSÁRIO NUNES**, brasileira, professora, casada, atualmente no exercício do mandato de Deputada Federal pelo PT/RS, portadora da CI nº - SSP/RS, CPF nº, com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 312 - Anexo IV - Brasília/DF; **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador do RG /SSP-SP, CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/SP, com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 956 - Anexo IV - Brasília/DF; **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**, brasileira, professora, atualmente no exercício do mandato de Deputada Federal pelo PT/MT, portadora da CI nº - SSP/MT, CPF nº, no exercício do mandato de Deputada Federal pelo PT/MT, com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 371 - Anexo III - Brasília/DF; **JOSÉ CARLOS BECKER DE OLIVEIRA E SILVA (Zeca Dirceu)**, brasileiro, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/PR, portador da CI nº-SSP/PR, CPF nº, com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 613 - Anexo IV - Brasília/DF; **WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal (PT/BA), portador do RG nº. SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº., com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete 954, anexo IV - Brasília (DF); **JOSÉ CARLOS VERAS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, assistente social, portador da carteira de identidade -SSP/PE,

inscrito no CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/PE, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo III - Gabinete 466 - Brasília/DF; **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal - PT/PI, com endereço situado na Câmara dos Deputados, Gabinete 811 - Anexo IV; **JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLÁ**, brasileiro, casado médico, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/BA, portadora da CI nº - SSP/BA e CPF nº, com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete 571 - anexo IV -Brasília (DF); **JOÃO SOMARIVA DANIEL**, brasileiro, casado, Deputado Federal pelo PT/SE, portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF, com endereço funcional no Anexo IV - Gabinete nº 605 da Câmara dos Deputados, Brasília/DF; **JOSÉ AIRTON FELIX CIRILO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº, SSP/CE, inscrito no CPF nº, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/CE, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 319, Brasília/DF; **JOSIAS GOMES DA SILVA**, brasileiro, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal - PT/BA, com endereço situado no Gabinete 642 - Anexo IV - Câmara dos Deputados; **LEONARDO CUNHA DE BRITO**, brasileiro, casado, advogado e professor universitário, RG SSP-AC e CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/AC, com endereço funcional na

Câmara dos Deputados, Anexo III – Gabinete 572 - Brasília/DF; **JOSÉ LEONARDO COSTA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade M- - SSP/MG, inscrito no CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/MG, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 922 - Brasília/DF; **MERLONG SOLANO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade RG nº, SSP-PI, inscrito no CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/PI, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 909 - Brasília/DF; **ODAIR JOSÉ DA CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade- SSP/MG, inscrito no CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/MG, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 556 - Brasília/DF; **PAULO FERNANDO DOS SANTOS (PAULÃO)**, brasileiro, divorciado, RG /SSPAL, CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/AL com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 366 - Anexo III – Brasília - DF; **PAULO JOSÉ CARLOS GUEDES**, brasileiro, união estável, professor, portador da carteira de identidade - SSP/MG, inscrito no CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/MG, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 833 - Brasília/DF; **RUBENS OTONI GOMIDE**,

brasileiro, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal - PT/GO, com endereço situado no Gabinete 501 - Anexo IV - Câmara dos Deputados; **RUBENS OTONI GOMIDE**, brasileiro, casado, portador do RG /SSP-GO , CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/GO, com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV gab. 501 - Brasília/DF; **RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO**, brasileiro, casado, jornalista, Deputado Federal (PT/SP), portador da carteira de identidade RG, SSP/SP, inscrito no CPF nº, com endereço na Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 819, Brasília/DF; **VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade - SSP/MS, inscrito no CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/MS, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV - Gabinete 838 - Brasília/DF; **JOSÉ CARLOS NUNES JÚNIOR**, brasileiro, casado, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/MA, portador do RG nº. SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº., com domicílio na Câmara dos Deputados - Gabinete 543 - Anexo IV - Brasília - DF; **JOSÉ RICARDO WENDLING**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade -SSP/AM, inscrito no CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/AM, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo 7 IV - Gabinete 411 -Brasília/DF; **LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**, Deputada Federal

pelo PT/CE, portadora do RG nº - CE, inscrita no CPF sob o nº, com endereço na Câmara dos Deputados, gabinete nº 713, anexo IV - Brasília/DF; **REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG - SSP/PI, CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputada Federal pelo PT/PI com endereço na Câmara dos Deputados, Gabinete 624 - Anexo IV - Brasília/DF; **JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da carteira de identidade - SSP/BA, inscrito no CPF, atualmente no exercício do mandato de Deputado Federal pelo PT/BA, com endereço funcional na Câmara dos Deputados, Anexo IV - Gabinete 642 - Brasília/DF, vêm à presença de Vossa Excelência, com supedâneo na Constituição Federal e na Legislação Penal e Processual Penal, propor a vertente

NOTITIA CRIMINIS,

para que sejam investigadas e apuradas as condutas do ex-Ministro da Defesa, General **WALTER SOUZA BRAGA NETTO**, brasileiro, estado civil desconhecido, militar da reserva/reformado, podendo ser melhor qualificado no curso da análise da presente Notitia Criminis, por proferir publicamente novas ameaças ao processo eleitoral de 2022, consubstanciadas em declarações feitas a empresários na sede da Federação da Indústria do Rio de Janeiro (FIRJAN), ocasião em que verbalizou que “se não for feita auditoria dos votos defendida pelo presidente, “não tem

eleição” este ano.”, tudo conforme fatos e fundamentos de direito a seguir delineados.

I - Breve síntese dos fatos.

Consoante vem sendo divulgado pela imprensa nacional, o ex-Ministro da Defesa e ora Representado, durante debates com um grupo de empresários da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), ocorrida no dia 24 de junho de 2022, ocasião e que ele teria afirmado que “se não for feita a auditoria dos votos defendida pelo Presidente da República”, “não tem eleição”. A fala do ex-Ministro ocorreu dois dias antes de ele ser oficializado como vice na chapa do candidato virtual à reeleição, Presidente Jair Bolsonaro, conforme se depreende de matéria divulgada nos meios de comunicação.¹

A fala do Representado teria causado grande constrangimento na plateia de cerca de 40 empresários selecionados pela Federação empresarial para um encontro dedicado oficialmente à apresentação de pleitos do Estado do Rio ao General, que atualmente ocupa a função de assessor especial da Presidência da República.

As ameaças levadas a efeito pelo Representado contra o processo eleitoral que se avizinha, infelizmente, não são novidade. Ao que se extrai de outras matérias publicadas nos diversos veículos de comunicação, mesmo

¹ <https://www.otempo.com.br/politica/governo/braga-netto-diz-a-empresarios-que-sem-auditoria-nao-havera-eleicao-1.2692375>

sabendo tratar-se de crimes, o General insiste na recidiva de atentar contra a justiça eleitoral e as eleições gerais.

Nesse sentido, destaca-se os seguintes trechos abaixo:

(...)

Em julho de 2021, Braga Netto, então ministro da Defesa, [condicionou a realização das eleições de 2022 ao voto impresso](#). O recado, repassado ao presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), foi revelado pelo **Estadão**.

No mesmo dia, Bolsonaro repetiu publicamente a ameaça: “Ou fazemos eleições limpas no Brasil ou não temos eleições”, afirmou o presidente a apoiadores, na entrada do Palácio da Alvorada.

(...)

No dia 29 de setembro de 2021, o procurador-geral da República, Augusto Aras, abriu [apuração preliminar contra](#) Braga Netto pelas ameaças às eleições. A proposta pela adoção do voto impresso foi derrubada pelo Congresso.

(...)

Despiciendo asseverar que o próprio Presidente Jair Bolsonaro se recusou várias vezes a dizer se aceitarão resultado das urnas no Brasil. Aliás, ele vive atacando publicamente o sistema eleitoral brasileiro, colocando em dúvidas a segurança das urnas eletrônicas, afirmando ter havido fraude em 2018, sem nunca ter apresentado qualquer prova.

Assim, não só o ora Representado, mas vários integrantes e ex-integrantes do governo Bolsonaro, além de

apoiadores do presidente e parlamentares bolsonaristas respondem a ações no Supremo Tribunal Federal (STF) por ataques às instituições democráticas com teor idêntico e igual gravidade às que foram feitas por Braga Netto.

Consabido que qualquer servidor público, no exercício do seu mister, tem o dever funcional de primar pelo respeito aos poderes constituídos e obediência às leis vigentes no país, sob pena de responsabilização pelos crimes capitulados no Código Penal e demais legislações aplicadas à espécie.

II - Do direito.

A Constituição Federal de 1988 consagrou como Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário (Art. 2º). Com efeito, sobre a separação dos poderes, Masson (2016, pág. 131) leciona:

Enquanto princípio organizatório estrutural, preconiza que as funções estatais sejam repartidas e distribuídas a diferentes órgãos, de modo a evitar os arbítrios e abusos que a concentração de poder potencializa. Assim, cada Poder terá funções típicas, que lhe são próprias, e atribuições secundárias (que são as típicas dos demais Poderes), sendo independente perante os demais. Essa repartição de tarefas é arquitetada de modo equilibrado, impedindo que um Poder avance sobre as atribuições dos demais e extrapole os limites postos pela Constituição sem que

haja contenção. Há, pois, um controle recíproco entre os diferentes Poderes, baseado no sistema de freios e contrapesos (MASSON, Nathalia. Manual de Direito Constitucional. - 4º Ed., ver., atual. e ampl. - Salvador - BA. Editora JusPodivm, 2016).

Trata-se, como se verifica na conduta a que deu azo o Representado, de uma ameaça grave à independência do Poder Judiciário e de seus integrantes, especialmente da Corte Eleitoral, bem como um ataque às instituições republicanas e à ordem democrática nacional.

A iniciativa do General e aspirante a candidato a Vice-Presidente na chapa encabeçada pelo Presidente Jair Bolsonaro, revela uma conduta comum a ambos e representa uma postura ultrajante, desrespeitosa, ofensiva e criminosa. Viola flagrantemente o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, chocando-se, ademais, com o objetivo fundamental da Nação, consistente nos seguintes pontos insculpidos na Carta Federal (art. 3º, incisos I e IV da CF):

“Art. 3º (...)

I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Viola ainda, para além da independência constitucional dos Poderes, o fundamento do pluralismo político (art. 1º, inciso V da CF), que se constitui numa verdadeira salvaguarda do pensamento divergente, das ideias livres, da possibilidade da discordância democrática, do respeito às diferenças, da afirmação de direitos de forma indistinta, sem que se possa identificar, nessas posições ou ações, individuais ou coletivas, ameaças ao Estado brasileiro e as suas instituições, a ponto de se aventar, uma intervenção no processo eleitoral, supostamente por suspeitas infundadas de eventual fraude nas urnas que sabemos auditáveis.

Inobstante isso, o que se pensava ser uma ação criminosa isolada do ora Representado contra a independência do Poder Judiciário e do Tribunal Superior Eleitoral, apresenta-se agora como uma deliberação de pré-candidatos às eleições gerais que ocorrerá em outubro do ano em curso. Veja que o General Braga Netto afirma que “se não houver auditoria dos votos defendida pelo Presidente” e candidato virtual às eleições deste ano, “não haverá eleições”, deixando transparecer que trata-se de discurso deliberadamente concertado.

Ademais disso, as declarações do Representado além de revestir-se de enorme gravidade, constitui crime contra o estado democrático de direito, capitulado no art. 359-L, da Lei 14.197, de 2021, consoante se extrai abaixo:

DOS CRIMES CONTRA AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

Abolição violenta do Estado Democrático de
Direito

**Art. 359-L. Tentar, com emprego de violência
ou grave ameaça, abolir o Estado Democrático
de Direito, impedindo ou restringindo o
exercício dos poderes constitucionais:**

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito)
anos, além da pena correspondente à
violência.

De igual forma, ações da espécie acabam atraindo os radicais seguidores dos pré-Candidatos portadores de discursos de ódio e todos os seus adeptos que já demonstraram em diversas oportunidades o desprezo pela ordem democrática, a Constituição Federal e as suas Instituições.

Assim, a conduta do Representado vai além de ameaças aos poderes constituídos e configura também, e porque não dizer, em incitação ao crime, pois as características das suas declarações à ocasião deixam transparecer de forma cristalina o interesse em incentivar publicamente condutas contrárias à lei e a ordem, e o faz direcionado a pessoas indeterminadas. Nesse sentido, o artigo 286 do Código Penal estatui:

Incitação ao crime

Art. 286 - Incitar, publicamente, a prática de crime:

Pena - detenção, de três a seis meses, ou multa.

Como se vê, são fatos graves, que demandam uma iniciativa urgente e firme do Ministério Público desta Capital, sob pena de, com uma eventual omissão, deixarem florescer e alastrar-se, cada vez mais, o vírus que abomina a democracia e suas instituições.

Esclarece-se, por derradeiro, que a competência/atribuição do Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, a teor do art. 127, caput, se justifica em face da função, dentre outras, de “promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei e zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias asua garantia.

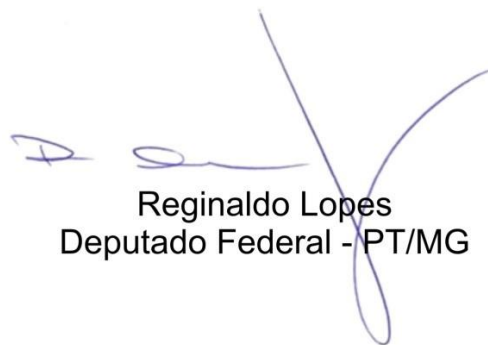
V - Do Pedido.

Face ao exposto, o Noticiante requer:

- a) A instauração de procedimento de investigação criminal, visando analisar a conduta livre e consciente do Senhor General **WALTER SOUZA BRAGA NETTO**, acerca dos fatos disposto na presente Notícia de Crime;
- b) Seja requisitado da Federação organizadora do evento o material necessário, bem como as imagens e gravações do evento que eventualmente possam servir ao conjunto probatório dos delitos que ora se noticia;
- c) Que a partir das provas eventualmente coletadas sejam adotadas as medidas penais, cíveis e administrativas pertinentes em face do Representado.

Requer-se, por fim, que todas as providências legais adotadas sejam comunicadas aos Deputados ora Representantes nos endereços acima informados.

Termos em que
Pede Deferimento,
Brasília (DF), 04 de julho de 2022.



Reginaldo Lopes
Deputado Federal - PT/MG

Bohn Gass

Deputado Federal – PT/RS

Gleisi Hoffmann

Deputada Federal – PT/PR

José Guimarães

Deputado Federal – PT/CE

Paulo Pimenta

Deputado Federal – PT/RS

Afonso Florence

Deputado Federal – PT/BA

Arlindo Chinaglia

Deputado Federal – PT/SP

Carlos Zarattini

Deputado Federal – PT/SP

Paulo Teixeira

Deputado Federal – PT/SP

Natália Bonavides

Deputada Federal – PT/RN

Helder Salomão

Deputado Federal – PT/ES

Rui Falcão

Deputado Federal - PT/SP

Nilto Tatto

Deputado Federal - PT/SP

Alencar Santana

Deputado Federal - PT/SP

Rogério Correia

Deputado Federal - PT/MG

Zeca Dirceu

Deputado Federal - PT/PR

Padre João

Deputado Federal - PT/MG

Waldenor Pereira

Deputado Federal - PT/BA

Henrique Fontana

Deputado Federal - PT/RS

Benedita da Silva

Deputada Federal - PT/RJ

Jorge Solla

Deputado Federal - PT/BA

Érika Kokay
Deputada Federal - PT/DF

Alexandre Padilha
Deputado Federal - PT/SP

Maria do Rosário
Deputada Federal - PT/RS

Airton Faleiro
Deputado Federal - PT/PA

Frei Anástacio
Deputado Federal - PT/PB

Marcon
Deputado Federal - PT/RS

Célio Moura
Deputado Federal - PT/TO

José Airton
Deputado Federal - PT/CE

João Daniel
Deputado Federal - PT/SE

Zé Neto
Deputado Federal - PT/BA

Carlos Veras
Deputado Federal – PT/PE

José Ricardo
Deputado Federal – PT/AM

Leonardo Monteiro
Deputado Federal – PT/MG

Joseildo Ramos
Deputado Federal – PT/BA

Beto Faro
Deputado Federal – PT/PA

Luizianne Lins
Deputada Federal – PT/CE

Paulão
Deputado Federal – PT/AL

Odair Cunha
Deputado Federal – PT/MG

Pedro Uczai
Deputado Federal – PT/SC

Patrus Ananias
Deputado Federal – PT/MG

Rejane Dias
Deputada Federal – PT/PI

Rubens Otoni
Deputado Federal – PT/GO

Rosa Neide
Deputada Federal – PT/MT

Vander Loubet
Deputado Federal – PT/MS

Valmir Assunção
Deputado Federal – PT/BA

Enio Verri
Deputado Federal – PT/PR

Vicentinho
Deputado Federal – PT/SP

Paulo Guedes
Deputado Federal – PT/MG

Zé Carlos
Deputado Federal – PT/MA

Josias Gomes
Deputado Federal – PT/BA

Fávio Nogueira
Deputado Federal – PT/PI

Leo de Brito
Deputado Federal - PT/AC

Merlong Solano
Deputado Federal - PT/PI

À Senhora Fabiana Costa Oliveira Barreto
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal.
Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT -
CEP 70.091-900
Brasília (DF).